



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

CNPJ 01.623.787/0001-00

Rua Av Aírton Laurentino nº 175, centro, Tenente Laurentino Cruz –RN
CEP 59.338-000

PORTARIA Nº 059/2023,

em 22 de dezembro de 2023.

Institui o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN e designa servidores para sua composição.

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando também que a Resolução nº 003/2023 que regulamenta a Lei Federal nº 13.709/2028 dispõe sobre a designação de servidores para atuarem no Comitê Gestor,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, regulamentado por meio da Resolução nº 003, de 09 de novembro de 2023.

Art. 2º - O Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações será composto pelos seguintes servidores:

- I – Carla Fabrícia da Silva;
- II – Luan Douglas de Lima Cavalcanti;
- III – Maria Jacira Silva Medeiros.

§ 1º - A Presidência do Comitê será exercida pela servidora Carla Fabrícia da Silva, com atribuição de encarregada pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, para o exercício das seguintes atribuições:

- I – Aceitar reclamações e comunicação dos titulares, prestar esclarecimento e adotar providências;
- II – Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e adotar providências;
- III – orientar os funcionários e os contratos da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV – Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

§ 2º - A duração da investidura dos membros do Comitê será de dois anos, contados a partir da publicação desta Portaria, com as seguintes funções básicas:

I – Monitoramento de dados pessoais e de fluxos das respectivas operações de tratamento;

II – Análise de risco;

III – Elaboração e atualização da Política de Proteção de Dados Pessoais;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

. Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de dezembro de 2023.


Vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira
Presidente